



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/2019

SÚMULA: “Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada, Rua Vilande Profirio com inicio na Rua Frei Beda de Gavelo e termino em terras de Joel Menger, Localidade de Venda Velha, bairro tranqueira, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM UNANIMIDADE DIA 10 das Sessões, 10 de setembro de 2019.

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 17 / 09 / 2019

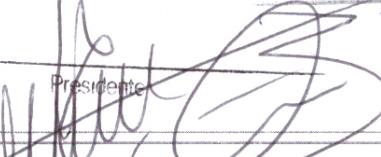

Presidente
Paulão
vereador

APROVADO EM UNANIMIDADE FINALIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

POR UNANIMIDADE DIA 10 / Setembro / 2019

SALA DAS SESSÕES, 08 / 10 / 2019


Secretário


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a Rua acima citada em homenagem ao Senhor, Vilande Profirio, falecido em 19 de março de 2016. Deixou 04 (quatro) filhos.

Informo ainda que o mesmo residiu neste município, trabalhou na lavoura. Tendo prestado relevantes serviços à comunidade. Sendo morador na localidade de Venda Velha, neste Município.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.



Paulão
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 10 / Setembro / 2019



Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ¹
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/2019

SÚMULA: “Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada, Rua Vilande Profirio com inicio na Rua Frei Beda de Gavelo e termino em terras de Joel Menger, Localidade de Venda Velha, bairro tranqueira, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 11/09/2019 DISCUSSÃO Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 17/09/2019

Presidente

Paulão
vereador

APROVADO EM 11/09/2019 DISCUSSÃO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

POR UNANIMIDADE DIA 10 de setembro de 2019

SALA DAS SESSÕES 08/10/2019

Secretário

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

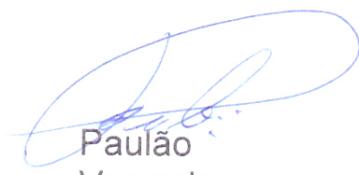
Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a Rua acima citada em homenagem ao Senhor, Vilande Profirio, falecido em 19 de março de 2016. Deixou 04 (quatro) filhos.

Informo ainda que o mesmo residiu neste município, trabalhou na lavoura. Tendo prestado relevantes serviços à comunidade. Sendo morador na localidade de Venda Velha, neste Município.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.



Paulão
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 10 / Setembro / 2019.



Secretário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
05t9x.E6zbZ.TfbQU
Controle:
3iPpz.L8gN
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
VILANDE PORFIRIO

Matrícula

081786 01 55 2016 4 00025 163 0007591 42

Sexo
Masculino

Cor

Estado civil e idade
Solteiro, 88 anos ..

Naturalidade
Jaguariaiva-PR ..

Documento de identificação
6.769.138-5/SSP/PR ..

Eleitor
Sim

Filiação e residência

MANOEL PORFIRIO DE MATIAS e **IZABEL CATHARINA DOS SANTOS**, residente e
domiciliado(a) Rua Frei Beda de Gavello, 50, Tranqueira, em Almirante Tamandaré-PR ..

Data e hora do falecimento

Dezenove de março de dois mil e dezesseis, às 09h 00min ..

Dia 19 **Mês** 03 **Ano** 2016

Local do falecimento

24 horas na Rua Angelo Busato, 592, em Almirante Tamandaré-PR ..

Causas

insuficiência cardíaca não especificada ..

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Tranqueira, neste Município ..

Declarante

ANTONIO PORFIRIO ..

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dra. Renata Butteaberden, CRM nº 24144 ..

Observações / Averbações

Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou dois (2) filhos maiores: SEBASTIÃO PORFIRIO com 60 anos e ANTONIO PORFIRIO com 55 anos e tinha dois (2) filhos falecidos: DIOMIRA APARECIDA PORFIRIO e MAURILIO PORFIRIO. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19917895-0, CPF/MF nº 000.324.129-75, Certidão de Nascimento Nº 29, Folhas 37, Livro A-4, lavrada no CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAGUARIAIVA-PR, Jaguariaiva-PR, Título de Eleitor nº 4205967064-7 Zona 171 Seção 0092. Emolumentos: Isentas ..

Nome do Ofício

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Arthur Emílio Leopoldo Conter Junior

Município / UF

Município de Almirante Tamandaré / Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná

Endereço

**Rua Frei Mauro, nº 386
CEP: 83.501-050 - Fone: (41) 3699-1481**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Almirante Tamandaré -PR, 28 de março de 2016.

Arthur Emílio Leopoldo Conter Junior
Oficial

FUNARPEN AA 000815982 P





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 15h00min horas reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 020/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Bini, com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro publico que especifica”. Projeto de Lei nº 021/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Polaco, com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro publico que especifica”. Projeto de Lei nº 023/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Paulão, com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro publico que especifica”. Projeto de Lei nº 024/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Vanderlei Giaretta, com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro publico que especifica”. Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Stival
Presidente



Ferrugem
Vice-Presidente



Tiriva da Auto Escola
Membro